



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO N.º 097.-

Autoriza a Mesa da Câmara a adquirir uma imagem de Santa Maria, Padroeira da cidade, para entronização no Plenário.

Valdir Antonio Parisi, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc...

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica a Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna autorizada a adquirir uma imagem de Santa Maria, Padroeira da cidade, para entronização na Sala das Sessões, o Plenário.

Parágrafo único – A entronização de que trata este artigo será em local visível ao público e contará com sistema contínuo de iluminação, obedecidos os costumes.

Art. 2º - As eventuais despesas oriundas da execução desta Resolução onerarão dotações orçamentárias próprias, consignadas a este Legislativo.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, aos 4 de dezembro de 1998


VEREADOR VALDIR ANTONIO PARISI
Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.


ALZIRA ELEANI DE CAMPOS SOUZA VENTURINI
Diretora da Secretaria



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Jornal de Jaguariúna & Região

Sábado, 5 de dezembro de 1998



Câmara Municipal de Jaguariúna

RESOLUÇÃO N.º 097.-

Autoriza a Mesa da Câmara a adquirir uma imagem de Santa Maria, Padroeira da cidade, para entronização no Plenário.

Valdir Antonio Parisi, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc...

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica a Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna autorizada a adquirir uma imagem de Santa Maria, Padroeira da cidade, para entronização na Sala das Sessões, o Plenário.

Parágrafo único - A entronização de que trata este artigo será em local visível ao público e contará com sistema contínuo de iluminação, obedecidos os costumes.

Art. 2º - As eventuais despesas oriundas da execução desta Resolução onerarão dotações orçamentárias próprias, consignadas a este Legislativo.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, aos 4 de dezembro de 1998

VEREADOR VALDIR ANTONIO PARISI
Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.

ALZIRA ELEANI DE CAMPOS SOUZA VENTURINI
Diretora da Secretaria